



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 07/81

“ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO E FIXA-LHE OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, MG; aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O quadro geral de funcionário do município de Cedro do Abaeté, e respectivos vencimentos passam a serem os seguintes a partir de 1º de Janeiro de 1982:

Classificação - Cargo	V Mensais	V Anuais
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura		
1-Secretário Contador	24.192,00	290.304,00
2.2 - Setor de Finanças		
1 - Coletor Municipal	20.412,00	244.944,00
1 - Encarregado do SIAT	10.206,00	122.472,00
2.3 - Serviço de Educação e Saúde		
3 - Professores Rurais	8.299,00	298.776,00
1 - Encarregado de Educação	17.388,00	208.656,00
1 - Supervisor da CNAE	10.206,00	122.472,00
1 - Encarregado do Posto de saúde	10.206,00	122.472,00
2.6-Serviço Municipal de Estradas e Rodagem		
1 - Motorista	19.656,00	235.872,00
1 - Fiscal de Obras	10.206,00	122.472,00
1 - Tratorista	16.200,00	194.400,00
1 - Encarregado do SMER	10.206,00	122.472,00

Art. 2º- O pagamento às professoras rurais será feito de acordo com o reajuste feito pelo Governo Federal ao salário mínimo regional vigente no país.

Art. 3º- As pensões concedidas pelo município serão reajustadas de acordo com o mesmo percentual concedido aos funcionários da municipalidade, passando a ser o seguinte:

1	Pensionista	10.206,00	122.472,00
1	Pensionista	8.166,00	97.992,00

Art. 4º- Fica extinto do quadro de pessoal desta municipalidade o Cargo de Médico do Posto de Saúde, a partir de 1º de Janeiro de 1982.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

Art. 5º- Fica reajustado para Cr\$20,00 (Vinte cruzeiros) por dependente, o abono família mensal concedido através da Lei Municipal.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de Janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 26 de Outubro de 1981.

Evaristo Brito da Cunha
Prefeito Municipal

Francisco Pinto Moreira
Secretário Contador